



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75776278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx. Postal, 149
CEP 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ
www.camaramambore.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 99/2025

(Autoria: Vania Maria Rodrigues de Souza)

Ementa: Institui no calendário oficial do Município de Mamborê a "Semana das Mães Atípicas" e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mamborê/PR, a Semana das Mães Atípicas, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de abril.

Art. 2º A Semana das Mães Atípicas tem como objetivo:

I – Promover a conscientização sobre a realidade das mães de pessoas com deficiência, doenças raras, neuro divergência ou outras condições que exigem cuidados especiais;

II – Valorizar, reconhecer e dar visibilidade ao papel das mães atípicas;

III – fomentar políticas públicas de apoio, acolhimento e inclusão;

IV – Incentivar debates, palestras, oficinas, exposições e campanhas educativas nas escolas, órgãos públicos e entidades parceiras.

Art. 3º Durante a Semana das Mães Atípicas, o Poder Público poderá realizar, em parceria com entidades da sociedade civil, atividades voltadas à promoção dos direitos das mães atípicas e suas famílias, bem como ações de saúde, assistência social, apoio psicológico e orientação jurídica.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DORNELES ADÃO CAVALI.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ - PARANÁ, em 24 de outubro de 2025.


VANIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75776278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx. Postal, 149
CEP 87340-000 - M A M B O R Ê - EST. PARANÁ
www.camaramambore.atende.net

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 99/2025.

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

Cumprimentando-os, venho através do presente para respeitosamente fazer chegar ao conhecimento de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei de minha iniciativa, o qual tem como objetivo instituir no calendário oficial do Município de Mamborê a “Semana das Mães Atípicas”, a ser celebrada anualmente na última semana de abril.

Assim, visa o Projeto de Lei dar visibilidade, reconhecimento e apoio a um grupo de mulheres que vive uma maternidade marcada por desafios singulares: as mães de pessoas com deficiência, doenças raras, transtornos do neurodesenvolvimento ou qualquer outra condição que exija cuidados contínuos e especiais.

Essas mulheres, muitas vezes invisibilizadas, enfrentam desafios únicos e constantes. Criar uma semana de conscientização é um passo importante para promover inclusão, empatia e políticas públicas voltadas ao acolhimento dessas famílias.

A Semana das Mães Atípicas permitirá a realização de ações educativas, informativas e de acolhimento, como rodas de conversa, palestras, oficinas, atendimentos especializados e eventos de visibilidade.

Cabe destacar que será também uma oportunidade para o Poder Público, em parceria com entidades civis e organizações sociais, ouvir essas mães, entender suas necessidades e formular políticas públicas mais eficazes e humanas.

Esperando poder contar com o acolhimento e endosso dos nobres pares para aprovação deste importante projeto, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de estima e apreço.

PLENÁRIO DORNELES ADÃO CAVALI.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ - PARANÁ, em 24 de outubro de 2025.


VANIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Vereadora